

LEI Nº 2.125/88"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01 - GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - CZ# 350.000,00

02 - CONTADORIA GERAL

Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - CZ# 1.530.000,00

3.1.31 - Remuneração de Serviços Pessoais - - CZ# 131.000,00

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção Serviço Hospitalar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - CZ# 3.760.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CZ# 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - CZ# 700.000,00

Atividade 2.004 - Manutenção e Aquisição de Alimentos

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CZ# 600.000,00

Atividade 2.005 - Manutenção e Conservação de Imóveis

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - CZ# 200.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	1.000.000,00
Atividade 2008 - Encargos Sociais		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CZ\$	270.000,00
Total	CZ\$	9.041.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

01 - GABINETE DO PRESIDENTE

Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.2.0 - Material de Consumo CZ\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente --- CZ\$ 5.000,00

02 - CONTADORIA GERAL

Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente --- CZ\$ 15.000,00

03 - SERVIÇO HOSPITALAR

Atividade 2003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais -- CZ\$ 150.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2007 - Encargos Gerais

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada --- CZ\$ 50.000,00

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada --- CZ\$ 50.000,00

Atividade 2009 - Encargos com PASEP

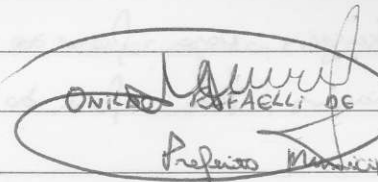
3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Serviço Público --- CZ\$ 30.000,00

TOTAL CZ\$ 305.000,00

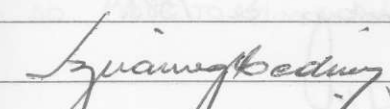
ARTIGO 3º - Servirá, ainda, para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, a previsão da arrecadação a receber.

ARTIGO 4º - Renovadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 1988.


 ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


 BRIANO GIL DE MEDEIROS
 Secretário de Administração

LEI Nº 2.126/88

"REAJUSTA OS VALORES À TÍTULO DE DIÁ-
RIA PARA VIAGENS DO PREFEITO MUNICIPAL
PARA FORA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DA PATRULHA E PARA FORA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL."

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os valores à título de diária para viagens do Prefeito Municipal para fora do Município de Santo Antônio da Patrulha e para fora do Estado do Rio Grande do Sul, ainda através da Lei Municipal nº 2.027/87, de 18 de agosto de 1987,